



## Poder Executivo Municipal

### Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

### Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

### Procurador Geral do Município:

---

### Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

### Secretário Municipal de Governo:

---

### Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

### Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

### Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

### Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

### Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

### Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

### Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

### Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

### Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Ruan Carlos de Assis Libano (Interino)

### Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

## Poder Legislativo Municipal

### Mesa Diretora:

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinicius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital  
Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0251/2020 de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear NADIA CRISTINA DO AMARAL SOARES, matrícula 0020, no Cargo Comissionado de Diretor de Ambiente, da Secretaria de Ambiente e Agronegócios do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroajidos à 04.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0252/2020 de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear IVAN LOPES DOS SANTOS, matrícula 0925, no Cargo Comissionado de Assessor Técnico Especializado, da Secretaria de Fazenda do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroajidos à 04.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0253/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4848/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente ao Processo Administrativo n.º 4848/2017, cujo objeto é o Seguro Completo para frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde.

- 1) Fernando Rocha Marçal - Matr. 16.062 - Diretor de Transporte;
- 2) Elisângela Machado de Farias - Matr. 3537 - Coord. de Contratos e Convênios;
- 3) Vanessa de Lima Carvalho - Matr. 16.570 - Coord. de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Seropédica, 07 de maio de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0254/2020 de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

RESOLVE:

Conceder o (a) servidor (a) JÓ HENRIQUE DE PAULA, matrícula funcional nº. 2383, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Averbação de 8.086 (oito mil, oitenta e seis) dias, para fins de aposentadoria, conforme Processo nº. 21.693/2019, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
Prefeitura Municipal de Seropédica e  
MARIO PETERSON DE SOUZA CUSTODIO  
Cargo: AJUDANTE GERAL  
SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Término: 04/05/2020.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
Prefeitura Municipal de Seropédica e  
YURI ROSARIO LIMA GOMES  
Cargo: AJUDANTE GERAL  
SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Término: 04/05/2020.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
Prefeitura Municipal de Seropédica e  
EVALDO ANTUNES DE SA  
Cargo: ZELADOR ESCOLAR  
SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.  
Término: 29/04/2020.

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12

Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
PABLO TEIXEIRA OLIVEIRA  
Cargo: AJUDANTE GERAL  
Prazo: 07/05/2020 à 07/05/2021.  
SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento:

Lei Municipal nº 452/12 Partes:  
Prefeitura Municipal de Seropédica e  
ALESSANDRO NOVAIS DE JESUS  
Cargo: AJUDANTE GERAL  
SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Término: 05/05/2020.

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1489, de 30 de abril de 2020.

Abre crédito suplementar no valor total de  
**R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e  
Quinhentos milhões)**, para fins que se  
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº. 669/20 de 23 de março de 2020 (Lei que instituiu o orçamento de 2020):

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0522.10302023.2837	
3390.30.03 (21).....R\$	10.000.000,00
3390.39.05 (21).....R\$	6.500.000,00
Total.....R\$	16.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no balanço Patrimonial do exercício anterior de arrecadação fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

BALANÇO PATRIMONIAL.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro
Bancos	D.D.O
Saldo em 31/12/2019	Restos a Pagar Processados do Exercício.
17.247.416,43	Restos a Pagar não processados do Exercício.
	Restos a Pagar processados de Exercícios Anteriores.
	Restos a Pagar não processados de Exercícios Anteriores.
	Superávit apurado
Total	Total
17.247.416,43	17.100.642,76
	17.247.416,43

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 17.100.642,76 (Dezesseis milhões, cem mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), na fonte de recursos 21 (Transferências Estaduais para Saúde).

Conta	Saldo em 31/12/2019
c/e 480-4 - Gestão SUS	117.377,67
c/e 481-2 - Ass. Farmaceutica	17.001.287,21
c/e 482-0 - Coofinanciamento	128.751,55
Total	17.247.416,43

Artigo 3º - Publique, afixe e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1490 de 6 de maio, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$7.030.000,00, para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.02	Gabinete do Vice Prefeito			
2.794	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	102.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>102.000,00</b>
01.05	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável			
2.799	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	90.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
01.06	Secretaria Municipal de Administração			
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recursos Próprios	624.000,00	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	110.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>734.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>734.000,00</b>
01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2.041	Educação Básica (FUNDEB)			
3.1.9.0.04.03	Contratação de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental	FUNDEB	325.000,00	
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	FUNDEB	5.610.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.935.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>5.935.000,00</b>
01.12	Controladoria Geral do Município			
2.829	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	162.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>162.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>162.000,00</b>
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos			
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	7.000,00	

CNPi - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**RELATÓRIO DE AMOSTRAS**

CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2020

Objeto: Credenciar grupos formais, informais e produtores individuais da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, mediante fornecimento parcelado.

Razão social: Cooperativa de agricultores e Agricultoras familiares de Rio Pardo – Paty de de Alferes.  
CNPJ: 30.248.992/0001-31.

Item	Produto	Descrição	Situação
1	Abóbora	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga madura. O produto deve ser de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvidas; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	Aprovado
2	Abobrinha	Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes, suficientemente desenvolvida, isenta de enfermidades, material	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

**Dotações Suplementadas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação Turismo e Eventos			
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas			
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>7.030.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$7.030.000,00  
III - Anulação de Dotação: R\$7.030.000,00

**Dotações Anuladas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA**

01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas			
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos Próprios	7.030.000,00	
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.030.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.030.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>7.030.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 6 de maio, 2020

CNPi - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		terroso ou defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
3	Aipim	In natura, novo, de 1ª qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Aprovado
4	Alho	Alho em cabeças, tipo extra, dentes grandes de 1ª qualidade, branco ou roxo.	Aprovado
5	Batata Inglesa	Legume in natura, tipo batata inglesa espécie inglesa/lisa/lavada, características adicionais extra, 1º qualidade, tamanho grande.	Aprovado
6	Cenoura	Legume in natura, tipo cenoura, características adicionais extra: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvida; isenta de enfermidades, material	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		terroso, defeitos que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
7	Cebola	Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, tamanho grande homogêneo, produto de 1ª qualidade. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho uniforme e coloração da casca variando entre amarela e vermelha; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.	Aprovado
8	Chuchu	Legume in natura, tipo chuchu, Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes;	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas.	
10	Laranja Lima	Fruta in natura, da safra, aplicação alimentar. Deve estar íntegra, com ponto adequado de maturação, não pode estar amassada, madura ou verde demais, ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. As	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência; livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isenta de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
9	Banana Prata	Fruta in natura, da safra, aplicação alimentar. Deve estar íntegro, com ponto adequado de maturação, não pode estar amassado, maduro ou verde demais, ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. As frutas deverão ser	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas.	
11	Limão Taiti	Com peso médio de 80g, contendo o Kg, no mínimo, 12 unidades.	Aprovado
12	Tomate	Tomate in natura, aplicação alimentar, primeira qualidade, espécie maduro. Classificação EXTRA: ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 – Centro – Seropédica – RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes).	
13	Maçã	Fruta in natura, da safra, aplicação alimentar Deve estar íntegra, com ponto adequado de maturação, não pode estar amassada, madura ou verde demais, ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. As frutas deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e	Aprovado



Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ - Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



		danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas.	
--	--	--	--

Seropédica, 06 de maio de 2020.

OMITIDO EM: 06/06/2020  
 ORIGINAL ASSINADO



Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ - Cep: 23890-000